

usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **14/01/2014** às 10:00 horas, RESOLVE: **DEFERIR** processo nº DETER 9218/2013, 9219/2013 da Fundo Municipal de Saúde de Caçador, processo nº 9217/2013 da Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, 9261/2013 da Auto Viação Catarinense Ltda, 9212/2013 da Viação Praiana Ltda. **INDEFERIR**: processos nºs DETER 9256/2013 da Fundo Municipal de Saúde de Araranguá, processo nº 9260/2013 da Auto Viação Catarinense Ltda, processo nº 9213/2013, 9215/2013 da Viação Praiana Ltda, processo nº 9258/2013 da Auto Viação Catarinense Ltda. Florianópolis, 16 de Janeiro de 2014.
Amarildo Matos de Souza -Vice- Presidente do CTP.
PUBLICADO DOE 19.739 de 17/01/2014

ERRATA

RESOLUÇÃO CTP Nº 1034/13 DA ATA 1185/13
DOE 19.739 de 14/01/2014

INCLUIR: À INDEFERIDO o pedido de Reconsideração da Empresa Transnathan Agencia de Viagens e Turismo Ltda., referente aos processos DETER 6929/2013 e 6930/2013. Neri Francisco Garcia . Presidente do CTP
PUBLICADO DOE 19.740 DE 20/01/2014